



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA ENERGIA

RESOLUÇÃO PPGMEE 02/12, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

REVOGA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART 61º DO REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DA ENERGIA DE 28 DE MARÇO DE 2007

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Energia em Associação Ampla entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Universidade Federal de São João Del Rei, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar "AD REFERENDUM" o Art. 61º do REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DA ENERGIA DE 28 de março de 2007, referente à expedição e registro do diploma de mestre em engenharia da energia.

Art. 2º - Aprovar "AD-REFERENDUM" a nova redação do Art. 61º do REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DA ENERGIA DE 28 de março de 2007, que passa a ser a seguinte:

"Art 61 - Os diplomas de Mestre em Engenharia da Energia serão expedidos pela instituição associada onde o aluno está matriculado.

Parágrafo único - Os diplomas de Mestre em Engenharia da Energia serão registrados pelas instituições associadas segundo o mesmo critério de sua expedição."

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. José Henrique Martins Neto
Coordenador do Mestrado em
Eng. da Energia
CEFET / MG

Prof. Dr. José Henrique Martins Neto

Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Energia